

**Recrutamento por mobilidade na categoria entre Órgãos ou Serviços, para 1 Assistente Técnico, para desempenhar funções na Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Vale de Cambra.**

**ATA N.º 1**

No dia 24 de junho de 2025, nas instalações do edifício municipal, reuniu o júri do recrutamento concursal acima mencionado, constituído pelo Presidente do Júri, Sérgio Miguel Marques Almeida, Chefe da DAJRH, Maria Isabel Silvestre Mariano, Técnica Superior e Regina Maria Carvalho Quintal, Técnica Superior, a fim de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção.

1. O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descrito no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e pelo desenvolvimento de atividades inerentes à unidade orgânica.

2. Apenas poderão ser admitidos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, integrados na carreira/categoria Assistente Técnico.

3. Métodos de Seleção: deliberou o júri aplicar os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

**3.1. Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação de 70% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que,

**(HA) Habilitações académicas**

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

**(FP) Formação profissional**

Ações de formação até 20 horas (10 valores)

Ações de formação entre 21 a 31 horas (12 valores)

Ações de formação entre 32 e 42 horas (14 valores)

Ações de formação entre 43 e 53 horas (16 valores)

Ações de formação entre 54 e 64 horas (18 valores)

ICP  
Reintar

Ações de formação igual ou superior a 65 horas (20 valores)

São consideradas as ações de formação relevantes nos últimos 5 anos, imediatamente anteriores ao fim do prazo da candidatura e devidamente comprovadas por documento idóneo. Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7h por cada dia de formação ou 3,5h nos meios-dias e uma semana a 5 dias.

**(EP) Experiência Profissional**

Será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efetivo de funções em área relacionada com o posto de trabalho a preencher, considerada a partir da data de conclusão da habilitação exigida, devidamente comprovada, a qual será valorizada da seguinte forma:

Inferior a 1 ano – 10 valores

Superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores;

Superior a 2 anos e até 4 anos – 14 valores;

Superior a 4 anos e até 6 anos – 16 valores;

Superior a 6 anos e até 8 anos – 18 valores;

Superior a 8 anos – 20 valores.

**(AD) Avaliação de desempenho**

Para efeitos da avaliação do desempenho, será considerada a média aritmética relativa aos 3 últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:

4,5 a 5 pontos – 20 valores

4 a 4,4 pontos – 16 valores

2 a 3,99 pontos – 12 valores

1 a 1,99 pontos – 8 valores

No caso do candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, será atribuída a classificação de Adequado (12 valores).

Da AC haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Avaliação Curricular, conforme Anexo I.

**3.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, com uma ponderação de 30% na valoração final, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Da EPS haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, conforme Anexo II, considerando a respetiva classificação afixada para os parâmetros em avaliação.

**4. A Ordenação Final** dos candidatos que completem o recrutamento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das



gfm  
IDP  
Leintaf

classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

**5. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:** Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, na página de detalhe do procedimento concursal <https://recrutamento.cm-valedecambra.pt/>.

**6.** Em situações de igualdade de valoração na ordenação final, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1.º - Candidato com melhor classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção;
- 2.º - Candidato com maior tempo (em dias) de experiência profissional.

**7.** Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, que não compareçam ou desistam da sua realização, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

**8.** Os resultados obtidos nos métodos de seleção, bem como a Lista de Ordenação Final, após homologação, serão publicitadas no Serviço de Atendimento ao Município e na página eletrónica desta Câmara Municipal.

**9.** Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada e os candidatos notificados, via plataforma eletrónica.

**10.** As **candidaturas** devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP e formalizadas, obrigatoriamente, em formato eletrónico, em <https://recrutamento.cm-valedecambra.pt/>. A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.
- d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa à última menção de desempenho ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período, com indicação do respetivo motivo.

**10.1.** A não apresentação dos documentos comprovativos referidos na alínea c) implica a não consideração desses elementos, mesmo que declarados no currículo vitae, para efeitos da aplicação do método de seleção.

**10.2.** Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Os documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial.

**10.3.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**10.4.** A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e/ou penal a que houver lugar.

**11.** As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção são efetuadas, nomeadamente através do correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,




---

Sérgio Miguel Marques Almeida



---

Maria Isabel Silvestre Mariano



---

Regina Maria Carvalho Quintal



*Handwritten signatures and initials:*  
JCP  
Acidental

**Recrutamento por mobilidade na categoria entre Órgãos ou Serviços, para 1 Assistente Técnico, para desempenhar funções na Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Vale de Cambra.**

### AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

#### Habilitação académica (HA)

As exigidas (18 valores)	De grau superior (20 valores)	Pontuação

#### Formação profissional (FP)

Formação	N.º horas	Pontuação
Ações de formação até 20 horas (10 valores)		
Ações de formação entre 21 a 31 horas (12 valores)		
Ações de formação entre 32 e 42 horas (14 valores)		
Ações de formação entre 43 e 53 horas (16 valores)		
Ações de formação entre 54 e 64 horas (18 valores)		
Ações de formação igual ou superior a 65 horas (20 valores)		

#### Experiência profissional (EP)

Experiência	Duração	Pontuação
Inferior a 1 ano (10 valores)		
Superior a 1 ano e até 2 anos (12 valores)		
Superior a 2 anos e até 4 anos (14 valores)		
Superior a 4 anos e até 6 anos (16 valores)		
Superior a 6 anos e até 8 anos (18 valores)		
Superior a 8 anos (20 valores)		

Classificação AD	Biénio 1	Biénio 2	Biénio 3	Pontuação
4,5 a 5 – 20 valores				
4 a 4,4 – 16 valores				
2 a 3,99 – 12 valores				
1 a 1,99 – 8 valores				

AC = (HA + FP + EP+AD)/4 = \_\_\_\_\_

O JÚRI,

*Handwritten signature and initials:*  
J. J. J.  
J. J. J.  
J. J. J.

### Entrevista Profissional de Seleção - Classificação dos parâmetros de avaliação

Competência	Pontuação	Descrição
<b>Nível de conhecimentos e experiência profissional (EP)</b>	Elevado – 20 valores	Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao cargo a exercer.
	Bom – 16 valores	Revela boa variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com sólidos conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar muito boa capacidade de adaptação ao cargo a exercer.
	Suficiente – 12 valores	Revela experiência suficiente em algumas atividades para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais de alguma utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar capacidade de adaptação às funções a exercer.
	Reduzido – 8 valores	Revela reduzida experiência, conjugada com poucos conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar pouca capacidade de adaptação às funções a exercer.
	Insuficiente – 4 valores	Não revela experiência nem conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar uma falta de capacidade de adaptação às funções a exercer.
<b>Motivação para o exercício da função (MO)</b>	Elevado – 20 valores	Elevado empenho na realização profissional, mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação; demonstra ter equacionado a possibilidade de evolução.
	Bom – 16 valores	Bastante empenhado no envolvimento profissional, social e de formação; demonstra ter equacionado algumas possibilidades de evolução.
	Suficiente – 12 valores	Empenho suficiente na procura de possibilidades de evolução, demonstrando conhecer suficientemente às funções a exercer.
	Reduzido – 8 valores	Reduzido empenho e iniciativa na procura de possibilidades de desenvolvimento e realização profissional.
	Insuficiente – 4 valores	Insuficiente empenho para desenvolver atividades profissionais agregadas às funções a exercer.
<b>Sentido Crítico (SC)</b>	Elevado – 20 valores	Manifesta excelente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado à sua capacidade de inovação.
	Bom – 16 valores	Manifesta boa capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado à sua capacidade de inovação.
	Suficiente – 12 valores	Manifesta suficiente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação.
	Reduzido – 8 valores	Manifesta reduzida capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação.
	Insuficiente – 4 valores	Manifesta insuficiente capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia, sem qualquer demonstração de capacidade de inovação.
<b>Comunicação e Relacionamento interpessoal (RI)</b>	Elevado – 20 valores	Elevada capacidade de comunicação oral; esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; elevada capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; elevada capacidade de resolução de conflitos; elevada sociabilidade.
	Bom – 16 valores	Boa capacidade de comunicação oral; esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; boa capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; boa capacidade de resolução de conflitos; boa sociabilidade.
	Suficiente – 12 valores	Suficiente capacidade de comunicação oral; esquematiza com alguma lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; satisfatória capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; satisfatória capacidade de resolução de conflitos; satisfatória sociabilidade.
	Reduzido – 8 valores	Reduzida capacidade de comunicação oral; esquematiza com alguma lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; reduzida capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; reduzida capacidade de resolução de conflitos; reduzida sociabilidade.
	Insuficiente – 4 valores	Insuficiente capacidade de comunicação oral; não esquematiza com lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; incapacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; incapacidade de resolução de conflitos; sociabilidade incipiente.